

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA		LIBERAÇÃO: 002/2024	
Número processo:	2024.01.09-0004	Vigência:	26/01/2024 - 26/01/2028
Requerente:	SOLAR 14 ENERGIA SPE LTDA - CNPJ/CPF: 52.250.957/0001-90		
CNPJ/CPF:	52.250.957/0001-90		
Contato:	(74) 9.8819-4336 kleber.matos@agileeservicos.com		
Endereço do empreendimento:	GLEBA A, DO SÍTIO BAIXIO, SN - ZONA RURAL - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE-CE		
Área:	10,00 h		
Coordenadas:	Latitude: 05°53'32,07"S - Longitude: 38°39'48,98"O		
Atividade:	09 - GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 09.11 - ENERGIA SOLAR/ FOTOVOLTAICA		
Especificação:	USINA SOLAR FOTOVOLTAICA DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA – UFV JAGUARIBE 1		
Número do parecer:	002/2024		

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Afixar no local do empreendimento placa indicativa de Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponível na SEDRAMA, e que será solicitado pelo requerente da presente licença através do endereço eletrônico sedrama@jaguaribe.ce.gov.br.
- ✓ Publicar em jornal ou outro periódico o recebimento desta licença, no prazo máximo de 30 dias subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650 de 2013 e Resolução CONAMA Nº 006 de 1986.
- ✓ Encaminhar, no prazo máximo de 30 dias, o Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Submeter à prévia análise da SEDRAMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ A SEDRAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: i. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; ii. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; iii. graves riscos ambientais de saúde.
- ✓ Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEDRAMA e demais órgãos ambientais.
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.
- ✓ A renovação desta licença poderá ser requerida em até 60 dias de antecedência de expiração de seu prazo de validade, para que o pedido seja analisado até manifestação definitiva da SEDRAMA.

Jaguaribe/CE, 26 de Janeiro de 2024.


José Ricardo Mendes de Sousa

Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e M. Ambiente

José Ricardo Mendes de Sousa
Sec. M. de Des. Rural, A. e
Meio Ambiente
PORTARIA 272/2021 CPF 214.497.833-44



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

CNPJ: 07.443.708/0001-66

www.jaguaribe.ce.gov.br/processoambiental.php?id=287

aAmbiental

